

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 14

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 20-07-2009.

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira, Ernesto Fonseca Coelho e António Ralha Ribeiro. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Maria Isaura Gonçalves Nogueira.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.

O Executivo deliberou por unanimidade, considerar justificada a falta da Senhora Vereadora Maria Teresa Morgado Martins, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente via telefone. -----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Apresentou a seguinte proposta: -----

----- **Alteração da data da próxima reunião ordinária do Executivo** -----

----- Propôs que a próxima reunião do Executivo, que se deveria realizar no dia 7 de Agosto, seja adiada para o dia 10 do mesmo mês. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada. -----

----- Deu conhecimento da realização da audiência preliminar que se realizou no dia 16/7/2009, no Tribunal Judicial de Penacova, relativo à Acção de Processo Sumário com o n.º 200/08.5TBPCV, na qual foi Autor Fernando Manuel Viegas de Abreu Proença e Réu Casimiro de Jesus Pinto de Abreu Proença e outros. -----

----- Na sequência desta audiência, foi efectuada uma transacção, segundo a qual o Autor e Réus acordaram em adjudicar a Fernando Manuel Viegas de Abreu Proença, a propriedade total, plena e exclusiva dos seguintes prédios: -----

----- a) - Prédio urbano constituído por casa de habitação com um andar, loja e terraço, loja essa com quatro divisões e o andar com oito divisões, sito no lugar de Cabeço, freguesia de São Pedro de Alva, concelho de Penacova, a confrontar a norte, sul, nascente e poente com os proprietários, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 698º. -----

----- Relativamente a este prédio, o Município de Penacova teve direito a receber € 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta euros); -----

----- b) - Prédio rústico anexo ao urbano acima identificado, denominado “Alameda, Pomar e Recinto de Cedros”, com a área de 300 m2, composto de árvores de fruto e recinto com cedros, sito no mesmo lugar de Cabeço, freguesia de São Pedro de Alva, concelho de Penacova, a confrontar a norte, nascente e poente com serventia e sul com Fernando Manuel Viegas de Abreu Proença e outros, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 8889º e omissos na Conservatória do Registo Predial de Penacova. -----

----- Em relação a este prédio o Município de Penacova teve direito a receber €500,00 (quinhentos euros). -----

----- Deste modo, o Município de Penacova teve direito a receber a quantia global de €12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta euros), de acordo com esta transacção. -----

----- Foi acordado também que o artigo matricial n.º 1285 da freguesia de S. Pedro de Alva, representa uma duplicação em face do artigo matricial urbano n.º 698, da mesma freguesia, pelo que deve ser cancelado, como cancelada deve ser a descrição que do mesmo consta na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 03735/160304 da freguesia de S. Pedro de Alva, e todas as inscrições que desta descrição predial dependam. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transacção mencionada. -----

PONTO II
INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

PONTO III
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 03 DE JULHO DE 2009.-----

----- Posta a votação, a acta n.º 13/2009, foi aprovada com uma abstenção, por parte do Senhor Vice-Presidente, Óscar José Marques Simões, por não ter estado presente na reunião. -----

3.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.2.1 - Situação Financeira.-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 16/07/2009, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 3.101.652,26 (três milhões, cento e um mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e vinte e seis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.883.558,33 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 218.093,93 (duzentos e dezoito mil, noventa e três euros e noventa e três cêntimos).-----

3.2.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, PARA APOIO A OBRAS EFECTUADAS NAS INSTALAÇÕES DA CAFETARIA DO PAVILHÃO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.547,29 Euros (três mil quinhentos e quarenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), à União Popular e Cultural de Chelo, para apoio a obras efectuadas nas instalações da cafetaria do Pavilhão. -----

3.2.3 – RATIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO, PARA APOIO A OBRAS NA CRECHE. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba, no montante de 5.777,15 Euros (cinco mil setecentos e setenta e sete euros e quinze cêntimos) para a Fundação Mário da Cunha Brito, para apoio a obras na Creche. -----

3.2.4 – RATIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, PARA APOIO A OBRAS NO CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO EM CARVALHO. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.603,67 Euros (quatro mil seiscentos e três euros e sessenta e sete cêntimos), para a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, para apoio a obras no Centro de Dia e Apoio Domiciliário, em Carvalho. -----

3.2.5 - RATIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, PARA APOIO A OBRAS NA CRECHE. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.691,91 Euros (quatro mil seiscentos e noventa e um euros e noventa e um cêntimos), para a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, para apoio a obras na Creche. -----

3.2.6 – RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA.

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Confeção e Fornecimento de Refeições para os Estabelecimentos de Educação e Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB do Agrupamento de Escolas de Penacova, de acordo com a Clausula 5ª do contrato celebrado em 1 de Setembro de 2008, com a firma UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. -----

----- De acordo com a cláusula de revisão de preço da proposta n.º 054/09, de 7 de Maio, o preço será revisto no início do ano lectivo 2009/2010 e no início do ano lectivo de 2010/2011 de acordo com o índice de inflação, entretanto verificado e divulgados pelo I.N.E., índice de preços no consumidor, produtos alimentares e bebidas não alcoólicas. -----

----- Nestes termos, propõe a revisão do preço unitário da refeição, para o período correspondente ao Ano Lectivo de 2009/2010, com base na variação 2008/2009 da Tabela

Salarial para o sector (ARESP/FETESE), que correspondeu a 2,6%. Sendo que a incidência dos encargos com pessoal corresponde a cerca de 50% do preço unitário por refeição, solicitam a revisão do preço da percentagem de 1,3%, de que resulta € 1,57 (um euro e cinquenta e sete cêntimos).-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preço proposta.

3.3 - EXPEDIENTE GERAL

3.3.1 – CONTA DE GERÊNCIA DE 2007 E 2008 DA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE COIMBRA. -----

----- O Executivo tomou conhecimento da Conta de Gerência de 2007 e 2008, da Assembleia Distrital de Coimbra.-----

3.3.2 – DESPACHO N.º 5/2009 DO MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CRITÉRIO PARA O CÁLCULO DAS COMPARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS EM PROJECTOS DO CICLO URBANO DA ÁGUA (POVT E POR). -----

----- O Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR 2007-2013) assume grande importância no contexto da resolução dos problemas que ainda subsistem no sector. -----

----- Os recursos financeiros disponíveis para o Ciclo Urbano da Água no âmbito do QREN, designadamente nos Programas Operacionais Valorização do Território (POVT) e Regionais (POR) são significativos, mas inevitavelmente limitados face à dimensão dos problemas a que é necessário fazer face para a plena consecução dos objectivos fixados no PEAASAR. -----

----- Nestas circunstâncias, impõe-se uma afectação muito criteriosa dos financiamentos comunitários de forma a assegurar a realização dos investimentos necessários para que se superem as situações de desconformidade com os normativos em vigor no sector e se atinjam níveis de atendimento quantitativo e qualitativo de acordo com as metas estabelecidas e fazendo prevalecer uma lógica de coesão nacional, atribuindo uma maior taxa de financiamento a fundo perdido aos sistemas com menor capacidade de gerar receitas.-----

----- Assim, a afectação de fundos comunitários deve ser feita de forma a assegurar que as tarifas a praticar junto dos utilizadores finais se mantenham dentro de valores económica e socialmente viáveis, embora dando o maior contributo possível para a cobertura dos custos, numa lógica de sustentabilidade financeira.-----

----- Este princípio orientador, essencial para a eficácia e para a eficiência da utilização dos fundos do QREN, precisa ser definido de forma objectiva e quantitativa, tendo em conta as diferenças socio-económicas entre as regiões que integram o território nacional, de que resulta a necessidade de uma afectação diferenciada dos fundos comunitários à comparticipação dos investimentos a empreender. -----

-----De acordo com as recomendações das organizações internacionais, o encargo com os serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais a suportar pelos utilizadores finais não deve exceder os 2,5% do rendimento das famílias. Dadas as condições específicas do nosso País e a necessidade de assegurar uma transição gradual para valores mais consentâneos com os de uma economia desenvolvida, julga-se que o esforço dos utilizadores no financiamento dos serviços referidos deve ser limitado a 0,75 % do rendimento médio disponível do agregado familiar. Este valor pode ser incrementado até 1,25% em situações de maior escassez de fundos. Em ambos os casos impõem-se limites máximos que não devem ser ultrapassados. Estes valores devem ser entendidos como valores médios de referência a considerar em todo o sistema para efeito do cálculo das participações comunitárias, podendo os municípios ou outras entidades gestoras, tal como já acontece, praticar tarifários diferenciados ou adoptar as medidas de índole social que entendam. -----

----- Assim, determino que: -----

1. Para aplicação do disposto no regulamento específico "Rede Estruturante de Abastecimento de Água e de Saneamento - POVT e no regulamento específico dos POR "Ciclo Urbano da Água - Vertente em Baixa - Modelo Não Verticalizado", no que diz respeito a determinação do montante de financiamento comunitário, seja considerada uma tarifa média de referência para o sistema que assegure que o peso dos encargos totais (incluindo fixos e variáveis) incorridos pelos utilizadores finais domésticos com os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas não ultrapasse 0,75% do rendimento médio disponível dos agregados familiares na área de intervenção da entidade gestora, considerando-se, para o efeito, um consumo médio de 10 m³/mês por agregado familiar; -----
2. O critério de afectação de fundos comunitários a cada projecto deve ser o de determinar o valor mínimo que assegure que a tarifa média a praticar pela entidade gestora no sistema não ultrapasse o valor de referência estabelecido no número 1; -----
3. No caso da tarifa média determinada pela aplicação dos números anteriores exceder os 2,5 €/m³ (a preços constantes de 2009) deverá ser esta a tarifa média a ser considerada para efeitos de financiamento comunitário;-----
4. Em situações de acentuada escassez de fundos comunitários, a Autoridade de Gestão poderá estabelecer um valor de referência até 1,25% do rendimento médio disponível dos agregados familiares, não devendo, nestes casos, ser excedido o valor de 3 €/m³ (a preços constantes de 2009);-----
5. Em sistemas envolvendo total ou parcialmente mais do que um município, o rendimento médio disponível dos agregados familiares a considerar no cálculo dos números 1 e 4, deve corresponder a média ponderada pela população servida pela entidade gestora em cada município; -----
6. As tarifas médias definidas nos números anteriores referem-se conjuntamente aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais para utilizadores finais domésticos, devendo ser considerado, a título indicativo, metade desse valor quando apenas um desses serviços é tido em conta; quando estiver em causa

apenas a componente em alta ou em baixa, deve ser considerado, a título indicativo, metade do valor para o respectivo serviço de abastecimento de água ou de saneamento de águas residuais; -----

7. Nos casos em que a aplicação do que é determinado no presente Despacho conduza a introdução de ajustamentos nas tarifas actualmente praticadas, esses ajustamentos podem ser feitos gradualmente num prazo máximo de cinco anos após a aprovação da candidatura, devendo esta evidenciar o modelo tarifário proposto e a sua evolução, bem como apresentar garantias do seu cumprimento; -----

8. Os valores das tarifas que resultam da aplicação do presente Despacho devem ser entendidos como valores médios, podendo, naturalmente, os municípios ou outras entidades gestoras praticar tarifários diferenciados por escalões de consumo ou sazonalmente, bem como adoptar outras medidas de índole social que entendam por convenientes; -----

9. A afectação de fundos comunitários a projectos que estejam associados a processos de fusão ou integração de sistemas, conduzindo a situações específicas que devam ser apreciadas casuisticamente, deve ser submetida a aprovação superior; -----

10. O Instituto Regulador de Águas e Resíduos deve fornecer as autoridades de gestão do POVT e dos POR os valores de referência referidos nos números 1 e 4 calculados com base na informação oficial mais recente disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

----- O Executivo tomou conhecimento do referido despacho. -----

3.3.3 – UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS PELA COMISSÃO DE FESTAS DA PARADA. -----

----- Presente ao Executivo o requerimento apresentado pela Comissão de Festas Religiosas de S. Simão – Parada, solicitando autorização para a utilização de artigos pirotécnicos, por ocasião da realização das Festas Religiosas que decorrem durante os dias 15 a 17 de Agosto de 2009. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável para utilização de artigos pirotécnicos, tanto neste local como em outros espaços públicos da área do Município, durante o período crítico. -----

PONTO IV

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

4.1 – CULTURA

4.1.1 – OFÍCIO DA FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE – ENVIO DE MAPA DESCRITIVO DAS NECESSIDADES DE INSTRUMENTOS PARA O ANO DE 2009.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar uma transferência de verba, no montante de 1.688,00 (mil seiscentos e oitenta e oito euros), para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, para aquisição de instrumentos musicais.-----

4.1.2 – PEDIDO DE TRANSPORTE DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO, PARA DESLOCAÇÃO A AROUCA. -----

----- A Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão, solicitou transporte para deslocação a Arouca, no dia 2 de Maio de 2009, que lhe foi concedido.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão, do pagamento do respectivo transporte. -----

4.1.3 – PEDIDO DE TRANSPORTE DA ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE, PARA DESLOCAÇÃO A PERNES – SANTARÉM.-----

----- A Associação de Dadores Benévolos de Sangue, solicitou transporte para deslocação a Pernes - Santarém, no dia 14 de Junho de 2009, que lhe foi concedido.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Associação de Dadores Benévolos de Sangue, do pagamento do respectivo transporte. -----

4.1.4 – PEDIDO DE TRANSPORTE DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, PARA DESLOCAÇÃO DA FANFARRA A CÔJA E TÁBUA. -----

----- A Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, solicitou transporte para deslocação a Coja, no dia 11 de Junho de 2009 e a Tábua no dia 14 de Junho de 2009, que lhe foi concedido. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, do pagamento do respectivo transporte. -----

4.2 - ACÇÃO SOCIAL

4.2.1 – PARECER DO SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL RELATIVO AO PAGAMENTO DE RAMAL DE SANEAMENTO - MARIA SILVA PEREIRA MAIA, RESIDENTE EM FOZ DO CANEIRO. -----

Parecer

----- “A munícipe Maria Silva Pereira Maia, residente em Foz do Caneiro solicitou no atendimento do Serviço de Águas e Saneamento a isenção de pagamento do ramal de saneamento por não apresentar condições financeiras para pagar o valor total do serviço (161.93€). -----

----- Após análise da situação socio-económica “in loco” verificámos que a D.^a Maria tem 83 anos, vive isoladamente, em casa própria com as condições mínimas de habitabilidade (quarto, sala de estar, cozinha e casa de banho). Esta apresenta um rendimento per capita muito baixo, tendo apoio do Centro Social Paroquial de Lorvão através do Serviço de Apoio Domiciliário. -----

----- Conforme o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, “os municípios em situação de insuficiência económica podem beneficiar de reduções ou isenções”. Apesar de se tratar de uma munícipe com dificuldades económicas, é detentora de um bem, a habitação, da qual os seus filhos irão usufruir no futuro. Assim, propomos que o valor seja pago em 10 prestações mensais (20.24€/mês).” -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o pagamento seja feito em 8 (oito) prestações mensais. -----

4.2.2 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE TRAVANCA, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE TRAVANCA DO MONDEGO, NO ANO LECTIVO 2009/2010.-----

PROTOCOLO

Entre: -----
MUNICIPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro Maurício Teixeira Marques e **JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO**, pessoa colectiva n.º 507 567 080, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor António Alves Dias Vieira, é celebrado o presente protocolo: -----

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal no funcionamento da Escola Básica do 1º Ciclo de Travanca do Mondego, no ano lectivo de 2009/2010, nomeadamente: -----

1) Acompanhamento das refeições dos alunos da Escola Básica de Travanca do Mondego e tratamento das louças e demais utensílios correspondente a um período de duas horas diárias; -----

2) Acompanhamento dos alunos das Escola Básica do 1º Ciclo de Travanca do Mondego durante as Actividades de Enriquecimento Curricular correspondente a um período de quatro horas diárias. -----

O primeiro outorgante compromete-se a transferir mensalmente a quantia de 17,82 € (dezassete euros e oitenta e dois cêntimos) por dia de funcionamento da Escola Básica de Travanca do Mondego, correspondente a seis horas diárias, acrescendo o seguro e os subsídios de natal e de férias a transferir respectivamente nos meses de Novembro e Junho. -

----- E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo. -----

4.2.3 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVO À COMPONENTE DE ÁPOIO À FAMÍLIA NO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO.-----

Entre: -----
MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva nº 506 657 957, aqui representada pelo Presidente de Câmara Municipal, Senhor Engenheiro Maurício Teixeira Marques e **JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO**, pessoa colectiva nº 680 047 956, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor António Simões da Costa, é celebrado o presente protocolo que tem como objectivo a colaboração entre os outorgantes no que se refere à componente de apoio à família no Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão: -----

O primeiro outorgante compromete-se a transferir para a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão a quantia de € 83,82 (oitenta e três euros e oitenta e dois cêntimos) mensais, durante seis meses, acrescida do valor do seguro de trabalho correspondente a € 148,48 (cento e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos).-----

O segundo outorgante responsabiliza-se pelo apoio ao funcionamento do Jardim de Infância de Figueira de Lorvão, durante seis meses, no âmbito de um Contrato de Emprego Inserção do Instituto de Emprego e Formação Profissional. -----

O presente protocolo produz efeitos retroactivos a 1 de Abril de 2009.-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem acharam conforme. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo. -----

PONTO V

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

5.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

5.1.1 - Análise dos seguintes processos: -----

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 162/2008 de Armando Gomes Pereira, residente em Ribeira de Aveledo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração de moradia em Ribeira de Aveledo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 7/2009 de António Duarte Oliveira, residente em Gondelim, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações em Gondelim. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 38/2009 de Penacentro, Lda., solicitando aprovação do projecto de alterações em Espinheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 7/2009 de António Duarte Oliveira, residente em Godelim, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações em Gondelim. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Processo de Obras n.º 31/2009 de Joaquim Arménio Morgado Rodrigues, residente em Laborins, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública, em Laborins, pelo prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês, para ocupação da via pública.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 32/2009 de Ricardo Miguel Antunes Silva, residente em Granja, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e legalização de moradia em Granja. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Processo de Obras n.º 58/2009 de Manuel Fernandes dos Santos, residente em Casalito, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição em Casalito, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 66/2009 de Carlos Adelino Henriques Sousa, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 584/2009 de Orlando Cruz Silva Lopes, residente em Ponte, solicitando aprovação do licenciamento para legalização da construção de muro de suporte em Ponte. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PRORROGAÇÕES

----- O Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro, deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 775/2009 de Fernando Manuel Simões Pires, residente em Cávemes, solicitando prorrogação da licença n.º 85/2007, por mais 4 meses, para continuação dos trabalhos de alteração de moradia em Cávemes. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 4 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 782/2009 de Centro Bem Estar Social Freguesia de Figueira de Lorvão, solicitando prorrogação da licença n.º 90/2006, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de construção do edifício social sito em Figueira de Lorvão. -----

----- Mais solicita isenção de pagamento das taxas respectivas.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra, bem como isentar do pagamento das taxas correspondentes.-----

5.2 – OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE, RELATIVO À VEDAÇÃO E OCUPAÇÃO DE TERRENO SITUADO JUNTO AO CAMPO DE JOGOS. -----

----- Presente ao Executivo o ofício da Associação Desportiva de S. Mamede, solicitando que sejam retiradas as vedações que o Senhor Manuel Rodrigues Silva construiu no terreno anexo ao campo de jogos, situado no lado poente, bem como todo o material que se encontra no mesmo, uma vez que o dito terreno é propriedade daquela colectividade. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação de que deverá accionar os instrumentos jurídicos adequados, uma vez que não se trata de matéria da competência da Câmara Municipal. -----

5.3 - REDE VIÁRIA

5.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA "ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17/IP3 (NÓ DE MIRO) IC7 (S.P.A.) - ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17 AO IP3 NÓ DE MIRO (VARIANTE DE MIRO)". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 29.715,79 Euros (vinte e nove mil setecentos e quinze euros e setenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----

5.4 - SANEAMENTO BÁSICO

5.4.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DA OBRA "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS POVOAÇÕES DA FREGUESIA DE TRAVANÇA DO MONDEGO, INCLUINDO A REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 5 da obra em epígrafe, no valor de 43.715,42 Euros (quarenta e três mil setecentos e quinze euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----

5.5 - OBRAS MUNICIPAIS

5.5.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCATIVOS - EB1 DE PENACOVA". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 59.280,56 Euros (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.5.2 – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA OBRA “O PRIMEIRO RELVADO – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS – ARRELVAMENTE SINTÉTICO DE CAMPOS DE JOGO – CAMPO DE FEIRA NOVA, FIGUEIRA DE LORVÃO; CAMPO DA SERRA, PENACOVA E CAMPO DR. VIEGAS PIMENTEL, SÃO PEDRO DE ALVA.” -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 99.517,75 Euros (noventa e nove mil quinhentos e dezassete euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.5.3 – APRECIÇÃO DO ANTEPROJECTO DE ARQUITECTURA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO. -----

----- Foi presente ao Executivo o anteprojecto de arquitectura do Parque de Estacionamento Subterrâneo de Penacova. -----

----- **Senhor Vereador António Ralha Ribeiro** -----

----- Apresentou a seguinte proposta em nome da bancada do PS -----

----- Por falta de informação técnica e orçamental e ainda por ser uma obra de alguma dimensão em período pré-eleitoral, salvaguardando que os fundos comunitários não sejam postos em causa, propõe que este assunto seja decidido pelo próximo Executivo. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Relativamente ao exposto, salientou que não estamos a falar da realização de uma obra propriamente dita, porquanto essa seria efectivamente da responsabilidade do próximo Executivo, pô-la ou não a concurso. -----

----- Neste caso concreto, trata-se da elaboração de um projecto, que tem vindo a ser acompanhado sucessivamente pelo Executivo e que desde há muito tempo a esta parte, tem vindo a dar os seus contributos. -----

----- Cobia-lhe a si, enquanto Presidente da Câmara e no pleno exercício das suas funções, tudo fazer para que, no futuro, a obra ambicionada por todos os Penacovenses, fosse realizada, por isso foi sucessivamente pedindo os contributos do Executivo. Dada a dimensão do projecto, sempre ambicionou que ele, com a mais valia que constituía para a Vila, não fosse envolto em qualquer polémica.-----

----- De salientar ainda que o financiamento da obra está assegurado, não só por recursos próprios da autarquia, como através da candidatura que foi recentemente aprovada pelo QREN.-----

----- No entanto respeita inteiramente a posição aqui manifestada pelo Partido Socialista e propõe que este anteprojecto, tal como se encontra, transite para o próximo Executivo. -----

----- Não é o que mais desejaria, porque continua a considerar que é uma obra que o Centro Histórico de Penacova necessita para a sua valorização e promoção dos equipamentos instalados, nomeadamente similares e hotelaria e demais comércio e serviços instalados nas proximidades.-----

----- **Senhor Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro** -----

----- Sublinhou que esta matéria tem sido debatida por todo o Executivo, até com contributo das várias forças políticas representadas e o que está agora em causa é a aprovação do ante-projecto, pelo que, decorrido todo este tempo seria natural que o Executivo desse o parecer favorável no sentido de se avançar para a fase seguinte. -----

----- Se assim não for, vão protelar algo que é importante para a Vila, que vem sendo falado ao longo dos anos, com base no argumento de que estão próximos de um acto eleitoral e pensa que esse não pode ser um critério de análise exclusivo para esta situação. -

----- Assim, propõe que seja dado parecer positivo relativamente a esta matéria e que se avance para a fase seguinte.-----

----- **Senhor Vice-Presidente Óscar José Marques Simões** -----

----- Corrobora a posição manifestada pelo Senhor Vereador Pedro Carpinteiro, entende que o projecto deve seguir os trâmites normais e que este anteprojecto deve ser aprovado. -----

----- **Senhora Vereadora Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira** -----

----- Também concorda com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Pedro Carpinteiro, pois, estando este projecto a ser discutido há mais de um ano, com conhecimento das várias forças que constituem este Executivo e parece-lhe que ao estarem a protelar por mais tempo este assunto, deixam de dar ao Município e à Vila, condições para que o seu Centro Histórico venha a sofrer alterações que são pretendidas por todos.-----

----- Dada a multiplicidade de opiniões e não conclusividade das propostas apresentadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, que este assunto seja discutido numa próxima reunião.-----

5.5.4 – INFORMAÇÃO TÉCNICA REFERENTE À OBRA “DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS, INFRAESTRUTURAS – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DOS COVAIS” – ADENDA AO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar uma adenda ao contrato n.º 15/2008, relativa a trabalhos a mais da obra em epígrafe, no montante de 5.674,81€ (cinco mil seiscentos e setenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que o contrato foi feito pelo valor de 47.995,60€ (quarenta e sete mil novecentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos), quando o seu total era de 53.670,41€ (cinquenta e três mil seiscentos e setenta euros e quarenta e um cêntimos). -----

5.5.5 – INFORMAÇÃO TÉCNICA REFERENTE À OBRA “DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS, INFRAESTRUTURAS – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DOS COVAIS” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação de prazo graciosa, por mais 60 (sessenta) dias, à firma Redevias – Sociedade de Construção e Vias, S.A. -----

----- Os índices económicos da revisão de preços serão relativos ao programa de trabalhos e cronograma financeiro inicialmente aprovados. -----

5.5.6 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS Nº 6 DA OBRA “DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS, INFRAESTRUTURAS – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DOS COVAIS”. -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 6 da obra em epígrafe, no valor de 12.112,99 Euros (doze mil cento e doze euros e noventa e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

----- Neste momento ausentaram-se da reunião os Senhores Vereadores Ernesto Fonseca Coelho e Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira.-----

1 – Aprovação do estudo prévio da Fundação Mário da Cunha Brito, relativo à viabilidade de construção de uma Unidade de Cuidados Continuados, em São Pedro de Alva. -----

----- Presente ao Executivo o estudo prévio da Fundação Mário da Cunha Brito, relativo á viabilidade de construção de uma Unidade de Cuidados Continuados, em São Pedro de Alva.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a viabilidade de construção, nos termos do estudo prévio apresentado. ---

----- Regressaram de novo à reunião os Senhores Vereadores Ernesto Fonseca Coelho e Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira. -----

2 – Aprovação de orçamento da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal do Concelho.

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 64 da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de 14.448,00€ (catorze mil quatrocentos e quarenta e oito euros), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal no Concelho (Freguesia de Lorvão – Foz do Caneiro e Roxo).-----

3 – Transferência de verba para a Pensar, Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, no âmbito do Protocolo Institucional, celebrado entre a Pensar, o Município de Penacova e a ACIC, para a execução do projecto MODCOM.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.095,69 Euros (quatro mil noventa e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), à Pensar, Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, no âmbito do Protocolo Institucional, celebrado entre a Pensar, o Município de Penacova e a ACIC, para a execução do projecto MODCOM-----

4 – Transferência de verba para o Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva, para apoio da subscrição do Recurso Escola Virtual da Porto Editora. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 600 Euros (seiscentos euros), ao Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva, para apoio da subscrição do Recurso Escola Virtual da Porto Editora. -----

5 – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da obra “Reparação e Conservação da Rede Viária Concelhia – E.M. Sernelha / Campo da Serra – M.F.C (Km 0+000 ao Km 1+900). -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativo à obra em epígrafe. -----

----- Em face do plano de mão de obra apresentado e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei 273/2003, de 29/10, fica dispensada a comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho. -----

----- Mais deliberou dar conhecimento do teor desta deliberação ao empreiteiro. ----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. --